



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Amazonas, nº 569, Novo Paraíso – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Edilson Coelho Valadares, inscrito no CPF nº 328.404.381-00, Secretário Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 148/2018-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Adesão a ata registro de preços Nº 77/2018, obtida através do processo licitatório nº 044/2018/FMS-CPL, modalidade pregão presencial nº 012/2018-SRP, objetivando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de dedetização geral atendendo a demanda das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

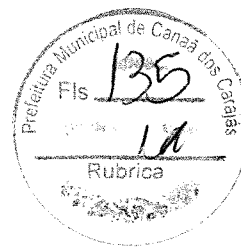
2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Antes de adentrar no mérito da necessidade dos serviços é de suma importância frisar que o procedimento de contratação será delineado através de processo de adesão a ata de registro de preços pela razão dos valores registrados estarem economicamente viáveis, conforme se depreende de cotação de preços previamente realizada, salientando que o quantitativo aderido atende de forma plena as necessidades acerca do objeto e ainda que o órgão gerenciador e a beneficiária se manifestarem favoravelmente sobre a adesão, conforme termos de autorização constante nos autos, outrossim, vale ainda dizer que a contratação é tempestiva, haja vista que o aludido instrumento de registro encontra-se em plena vigência.

A necessidade dos serviços motiva-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados no interior e exterior das unidades escolares, que através de suas fezes e urina podem contaminar a água e os alimentos oferecidos aos educadores e educandos, e durante o período chuvoso o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



qual ocasiona o aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, leptospirose e outros, correndo o risco de infectar os alunos e profissionais atuantes nas unidades escolares deste Município e com o surto atual do mosquito aedes aegypti e a proliferação de novas doenças é de suma importância a prestação de serviços pretendida, considerando ainda que a autorização de funcionamento das unidades escolares fornecida pelo conselho municipal de educação é condicionada a apresentação de certificação de dedetização anual e os atuais certificados emitidos no ano passado está com sua validade expirando, corroborando com a necessidade da contratação, ora pedida, ressaltando que a expiração da certificação implica também no termino da proteção feita em dedetizações anteriores.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a contratação de maneira ágil, a fim de promover a dedetização das unidades educacionais do município.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

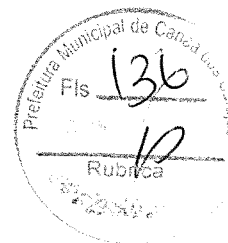
4.1. Os serviços serão realizados em todas as unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, situadas nos seguintes endereços:

- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITA TORRES, LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS, S/Nº. – (ZONA URBANA) BAIRRO: NOVO BRASIL – CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
- ✓ NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENEDITO FAUSTINO MALACHIAS, END.: RUA IRMÃ LAURA S/Nº– (ZONA URBANA) BAIRRO: PARQUE SHALLON - CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ.
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TEOTÔNIO VILELA, END.: V.P. 21 (HÁ 15 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ACESSO POR ESTRADA DE TERRA) – (ZONA RURAL) – CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ.
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MAGALHÃES BARATA, END.: VILA FEITOSA (HÁ 25 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ACESSO POR ESTRADA PAVIMENTADA) – (ZONA RURAL) - CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ.

4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCA ROMANA DOS SANTOS, END.: RUA LÍRIOS BRANCO S/Nº - (ZONA URBANA) BAIRRO: PARQUE DOS IPÊS – CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ.
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES, END.: RUA BELÉM S/Nº - (ZONA URBANA) BAIRRO: MONTE CASTELO - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ.
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE DEUS – CMEJA, BAIRRO: VALE DOURADO - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ. – (ZONA URBANA)
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES, END.: RUA TEOTÔNIO VILELA S/Nº- (ZONA URBANA) BAIRRO: MARANHENSE - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ.
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ADELAIDE MOLINARI, END.: VILA PLANALTO (HÁ 17 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ACESSO POR ESTRADA PAVIMENTADA) (ZONA RURAL) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ E ANEXOS.
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA, END.: VILA BOM JESUS (HÁ 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ACESSO POR ESTRADA PAVIMENTADA) (ZONA RURAL) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS HENRIQUE, END.: VILA OURO VERDE (HÁ 42 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ACESSO MISTO POR ESTRADA DE TERRA E PAVIMENTADA) (ZONA RURAL) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, END.: RUA TEOTÔNIO VILELA, Nº 26, BAIRRO CENTRO (ZONA URBANA) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA, END.: RUA SANDRO MORETE, Nº 266, BAIRRO NOVO HORIZONTE (ZONA URBANA) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALEKSANDER NUNES DE SOUSA GOMES, END; BAIRRO ALTO BONITO (ZONA URBANA) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ
- ✓ NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA DO SABER, END.: RUA K, S/N, – (ZONA URBANA) BAIRRO: VALE DOS SONHOS - CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ.
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARMELO MENDES DA SILVA, END; RESIDENCIAL OURO PRETO (ZONA URBANA) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ
- ✓ NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRANI VIEIRA DA SILVA, END; RUA H4, S/N, JARDIM AMÉRICA (ZONA URBANA) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ
- ✓ NÚCLEO DE EDUCAÇÃO RAIMUNDO BORGES, END; RUA GOIÁS, S/N, LOTEAMENTO SANTANA (ZONA URBANA) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ
- ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LUÍS CARLOS PRESTES, ASSENTAMENTO NOVA JERUSALÉM (HÁ 25 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ACESSO MISTO POR ESTRADA PAVIMENTADA E DE TERRA) (ZONA RURAL) - CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ

4.2 Serão de responsabilidade da contratada as despesas de locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais matérias para realização dos serviços.

4.3 deverão ser realizadas duas aplicações em cada Unidade Escolar, uma no momento de assinatura de contrato e outra após 100 (cem) dias da primeira aplicação, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APLICAÇÕES
a) Uma aplicação Geral, logo após a assinatura do Contrato, em data previamente agendada com o Gestor do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



b) Após 100 (cem dias) dias da primeira aplicação deverá ser dada a segunda aplicação geral, em todos os setores e locais descritos Neste Termo;

Teremos então um total de 02 (duas) aplicações Gerais durante a vigência contratual, exemplificadas na tabela abaixo:

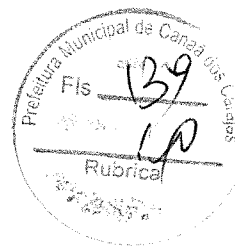
APLICAÇÃO GERAL	1ª APLICAÇÃO GERAL Logo após assinatura do contrato	X	2ª APLICAÇÃO GERAL 100 dias após a primeira aplicação	X	TOTAL DE APLICAÇÕES
					2

4.4. Para efeito de medição contratual será aplicada a seguinte as medidas aproximadas das Unidades Educacionais de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	LOCALIDADE	MEDIDAS APROXIMADA S EM M²
EMEF FRANCISCA ROMANA DOS SANTOS	CANAÃ DOS CARAJÁS	4.272,10
EMEF BENEDITA TORRES	CANAÃ DOS CARAJÁS	4.491,93
EMEF JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES	CANAÃ DOS CARAJÁS	3.985,00
EMEF MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES	CANAÃ DOS CARAJÁS	3.451,00
EMEF SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA	CANAÃ DOS CARAJÁS	6.261,06
EMEIF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CANAÃ DOS CARAJÁS	6.494,72
EMEF JOSÉ DE DEUS ANDRADE	CANAÃ DOS CARAJÁS	2.959,36
EMEIF ADELAIDE MOLINARI	VILA PLANALTO	3.119,47
EMEIF RAIMUNDO DE OLIVEIRA	VILA BOM JESUS	6.448,22
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA DO SABER	CANAÃ DOS CARAJÁS	2.370,00
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRANI VIEIRA	CANAÃ DOS CARAJÁS	4.085,00
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDO BORGES	CANAÃ DOS CARAJÁS	3.787,00
EMEIF LUIS CARLOS PRESTES	VILA JERUSALÉM	5.200,00
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENEDITO FAUSTINO MALACHIAS	CANAÃ DOS CARAJÁS	2.749,01
EMEIF CARLOS HENRIQUE	VILA OURO VERDE	3.614,67
EMEIF MAGALHÃES BARATA	VILA FEITOSA	2.900,00
EMEIF JUSCELINO KUBITSCHKE	ESTRADA VICINAL (VP 80)	2.100,00
EMEF ALEKSSANDRO NUNES DE SOUSA GOMES	CANAÃ DOS CARAJÁS	7.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARMELO MENDES DA SILVA	CANAÃ DOS CARAJÁS	7.000,00
EMEIF TEOTONIO VILELA	ESTRADA VICINAL (VS 21)	900,00
TOTAL GERAL DE METROS QUADRADOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		83.188,54 M²

4.5. Como será feita duas aplicações o quantitativo total geral de metros quadrados das unidades educacionais será multiplicado por dois, estabelecendo o total de metros quadrados que integrara o contrato $(83.188,54 \times 2 = 166.377 \text{ M}^2)$

5 – FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços provenientes desta contratação deverão ser realizados de forma fracionada, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.

6 – DA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A utilização de ata de registro de preços é legalmente amparada pelo disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

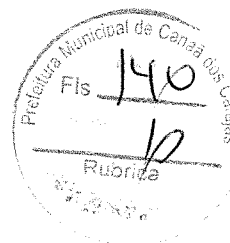
7.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até o dia 30 de dezembro de 2018.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

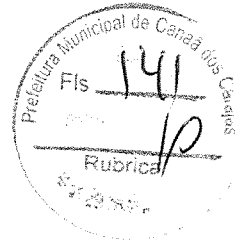
8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

8.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

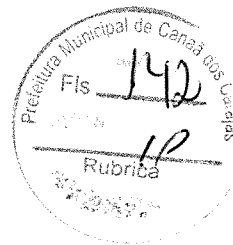
10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



11.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



12.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13 – DO VALOR

13.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Educação para execução total dos serviços é de R\$197.988,63 (cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

14 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 15 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1526 - Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE: 04 122 1315 2.127 Manter a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.78.00.00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

FONTE RECURSO: 012400

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

15.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em favor de qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



PLANILHA DESCRITIVA

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA E. DE OLIVEIRA CRUZ - ME - CNPJ 14.713.659/0001-08					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL - COTA PRINCIPAL	124.377	M²	R\$ 1,19	R\$148.008,63
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL - COTA RESERVADA	42.000	M²	R\$ 1,19	R\$49.980,00
				TOTAL	R\$197.988,63

Edilson Coelho Valadares
Portaria. Nº 148/2018-GP
Secretário Municipal de Educação